

# **TERMOS E CONDIÇÕES - APADRINHE UM ALUNO**

## **TERMO DE DOAÇÃO**

Pelo presente termo, de um lado, **ASSINANTE**, doravante “**DOADOR**”, de outro lado **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE ALUNOS DA GRADUAÇÃO DA FACULDADE ISRAELITA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ALBERT EINSTEIN - CURSINHO QUANTUM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.637.424/0001-43, com sede à Rua Comendador Elias Jafet, nº 755, Morumbi, no município de São Paulo/SP, doravante “**DONATÁRIO**”, designadas individualmente uma “**Parte**” e, em conjunto, as “**Partes**”;

### **CONSIDERANDO QUE:**

(i) o **DONATÁRIO** é um curso pré-vestibular sem fins lucrativos que tem por objetivo atender alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, suprir falhas escolares e **DEMOCRATIZAR O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NO PAÍS**. Para tal, concede aulas, tutorias, plantões de dúvidas, simulados e material didático a seus alunos com enfoque nas áreas de conhecimento exigidas pelos principais vestibulares e exames do país. Tais alunos são convocados através de um processo seletivo semestral; As aulas oferecidas são presenciais, noturnas, de segunda a sexta, de março a dezembro. Como evolução de suas ações, o **Cursinho** precisa arrecadar fundos para melhor atingir seus objetivos;

(ii) o **DOADOR** almeja, por livre e espontânea vontade, em ato liberalidade, contribuir com as atividades acima descritas;

**ASSIM, RESOLVEM** as Partes acima apresentadas, de comum e mútuo acordo, celebrar o presente "Termo de Doação", que se regerá pelos seguintes termos e condições, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Por meio do presente instrumento, o DOADOR se compromete, de livre e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, a doar, mensalmente, ao DONATÁRIO o valor do plano que foi assinado no site.

1.2. O DOADOR declara ser legítimo possuidor e proprietário do valor doado.

1.3. Ao doar o referido valor, o DOADOR transfere toda posse, jus, ação e domínio sobre ele exercia.

1.4. A quantia será repassada ao DONATÁRIO, mensalmente, a contar do dia de assinatura do plano, enquanto vigorar a assinatura do site.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENCARGO**

2.1. Em contrapartida ao recebimento da doação, o DONATÁRIO deverá efetivar os seguintes encargos: relatório semestral de gastos realizados pelo Cursinho e relatório semestral de desempenho dos alunos em vestibulares.

2.2. Os encargos serão disponibilizados por meio por e-mail no endereço eletrônico indicado no ato de assinatura dos planos, sendo facultado ao DOADOR o acesso às informações a qualquer tempo em que desejar, enquanto perdurar a assinatura do site.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1. A doação regulada neste contrato tem prazo indeterminado e começa a produzir os seus efeitos na data de sua assinatura. O DOADOR poderá cancelar a assinatura do plano de doação a qualquer momento, por meio do site [www.cursinhoquantum.com](http://www.cursinhoquantum.com), na região de “Minhas Assinaturas”.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES**

4.1. O DOADOR declara, por intermédio da declaração de ciência e aceitação destes termos, que, por liberalidade, transfere do seu patrimônio a quantia estabelecida no plano assinado ao DONATÁRIO.

4.2. O DONATÁRIO declara que aceita o valor doado.

### **CLÁUSULA QUINTA- CONSIDERAÇÕES GERAIS**

5.1 O DONATÁRIO possui toda a capacidade legal e técnica para receber a quantia.

5.2. O recurso que está sendo doado encontra-se de acordo com a legislação brasileira, e sendo apto a ser doado.

5.3. A quantia será depositada na conta corrente 19679899-0, Banco C6 S.A. O pagamento estará indicado no extrato do DOADOR como cursinhoquantum.com

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O presente contrato vigorará a partir da assinatura do plano contratado no site e perdurará até seu cancelamento.

6.2. O cancelamento da assinatura no site extingue o presente contrato de doação, encerrando-se os vínculos obrigacionais acordados neste contrato.

6.3. Pode o DOADOR cancelar a qualquer momento sua assinatura na área de membros em “Minhas Assinaturas”.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, virtualmente, mediante declaração de ciência e aceitação destes termos supra arrolados.